





## TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 024-2024. Processo 045/24 – Inexigibilidade 010/24.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito ABEL GRAVE, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como MUNICÍPIO, e de outro lado JAIR GUILHERME REFATTI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 143.060.850-15 e, na carteira de identidade RG sob nº. 101601679, residente e domiciliado na Rua George Walter Dürr, 329, Pôr do Sol, de ora em diante denominado apenas como LOCADOR, celebram a presente rescisão de contrato nos termos que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a contar de 01/11/2024, o contrato de locação de imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 897, onde funcionava a Creche Nona Olga.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim acordados, assinam o presente termo de rescisão de contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor. Ibirubá-RS, 29 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

JAIR G. REFATTI,

Locador.

**TESTEMUNHAS:** 

(Gabriel)

2 -

⊕ www.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba

@ prefibirubars